



UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL Nº 001/2014

A **Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)**, por meio de sua **Comissão de Concursos e Seleções (CCS)**, torna público o Concurso destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio declaradas no Anexo I deste Edital, instituídos pela Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, conforme as disposições a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso será regido por este Edital, coordenado pela Comissão instituída pela PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 059/2014 e operacionalizado pela Coordenação de Concursos e Seleções da Fundação Universidade do Tocantins (CCS/UNITINS).

**1.2** A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos e de habilidades, mediante aplicação de provas:

- a) teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- c) prática, de caráter eliminatório, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital.

**1.3** As provas para todos os cargos serão realizadas exclusivamente em Palmas/TO.

## **2. DOS CARGOS**

**2.1** As informações referentes aos cargos de que trata este certame, como códigos/cargos, vagas, vagas para deficientes, pré-requisitos, atribuições genéricas, remuneração e prova prática, são descritas no **Anexo I** deste Edital.

**2.2** A carga horária para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), exceto as categorias que possuam legislação específica.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** O número de vagas por cargo é o constante no **Anexo I** deste Edital, que será preenchido durante o período de validade do concurso.

### **3.2 Do Preenchimento das Vagas**

**3.2.1** Os candidatos aprovados serão chamados, segundo as vagas existentes e as necessidades da UNITINS, de acordo com a ordem de classificação.

### **3.3 Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência**

**3.3.1** Serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas explicitadas no Anexo I deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 7º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.3.2** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.3.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

- b) entregar, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e cópia simples de seu CPF.

**3.3.3.1** O candidato portador de deficiência deverá entregar, nos dias **26 e 27 de maio de 2014**, das 13h às 18h, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem **3.3.3** deste Edital e cópia simples de seu CPF, na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO.

**3.3.4** O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item **5.18** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.5** O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.3.6** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br), no dia **29 de maio de 2014**.

**3.3.6.1** O candidato disporá do dia seguinte, a partir da divulgação da relação citada no subitem **3.3.6**, para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, no endereço citado no subitem **3.3.3.1**, ou por *e-mail* ([ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.3.7** A inobservância do disposto no subitem **3.3.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.3.8** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

**3.3.9** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica pela empresa de Medicina e Segurança do Trabalho contratada pela UNITINS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência do candidato para o exercício do respectivo cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.10** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico (documento original) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.3.11** A inobservância do disposto no subitem **3.3.3**, ou a não habilitação pela perícia médica ou, ainda, o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.3.12** O candidato portador de deficiência não habilitado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

**3.3.13** O candidato portador de deficiência não habilitado na perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

**3.3.14** As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1** Ser aprovado e classificado no concurso público.

**4.2** Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou cidadão português e, em caso deste último, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República.

**4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais e também militares (sexo masculino).

**4.4** Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo em que foi aprovado, e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe.

**4.5** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**4.6** Apresentar uma foto 3X4 recente, cópia e original dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação de 1º e 2º turno ou justificativa referente à última eleição, ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral, comprovante de escolaridade exigido neste Edital para o cargo (nível superior: diploma, todos devidamente registrados; nível médio: certificado, devidamente registrado), comprovante de endereço, certidão de nascimento/casamento ou, se viúvo(a), certidão de óbito do(a) cônjuge, Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo estado do Tocantins e Certificado de Reservista (sexo masculino).

**4.7** Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e dentro do prazo de validade.

**4.8** Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

**4.9** Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não ter sofrido penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

**4.10** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**4.11** Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), também a do cônjuge.

**4.12** Providenciar suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da inspeção médica oficial a que será submetido.

**4.13** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o parecer da junta médica.

**4.14** Cumprir as determinações deste Edital.

**4.15** Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) ex-servidor, demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo determinado para investidura em cargo público federal, conforme previsto no art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90;
- b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam os subitens 4.7, 4.8 e 4.9 ou por diligência realizada.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Será admitida a inscrição **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br), solicitada no período entre 10h do dia **21 de abril de 2014** até as 23h59min do dia **25 de maio de 2014**, observado o horário local, exceto para aqueles que solicitarem isenção da taxa, conforme item **5.10**, que têm como data final de inscrição o dia 4 de maio de 2014.

**5.2** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa, que estará disponível no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br). O não pagamento da taxa implica na não efetivação da inscrição neste certame.

**5.3** A inscrição será aceita mediante o cumprimento das normas deste Edital e da confirmação do pagamento do boleto gerado no ato da inscrição.

**5.4** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário e de acordo com o nível do cargo almejado, conforme quadro a seguir.

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
Nível Médio	R\$ 95,00
Nível Superior	R\$ 120,00

**5.4.1** O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, nas casas lotéricas ou nas agências dos correios, até a data prevista neste Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses respectivos agentes.

**5.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 26 de maio de 2014**.

**5.6** A CCS/UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7** Caso haja interrupção de comunicação (internet), no último dia de inscrições, por tempo que cause prejuízo ao candidato, originada por problemas técnicos na UNITINS, serão prorrogadas as inscrições por igual período de paralisação.

**5.8** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br). Após o aceite da inscrição, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.9** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

#### **5.10 Dos Procedimentos para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição**

**5.10.1** Os candidatos poderão pleitear isenção de taxa de inscrição, por meio do preenchimento da ficha de isenção de taxa de inscrição disponível no portal da UNITINS, no *link* Concursos e Seleções, até o dia **4 de maio de 2014**.

**5.10.2** Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente para os candidatos que preencherem um dos seguintes requisitos, de acordo a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:

- a) comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ter renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, comprovado pela apresentação de qualquer documento expedido por órgão oficial do governo com indicação do Número de Identificação Social (NIS);
- b) ser órfão dependente de terceiros que comprove renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

**5.10.3** O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição deverá entregar, entre os dias **8 e 9 de maio de 2014**, das 13h às 18h, pessoalmente ou por terceiro, a documentação comprobatória a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem **5.10.2** deste Edital na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO.

**5.10.4** O candidato que não entregar a documentação prevista nas alíneas “a” e “b” do subitem **5.10.2** não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.

**5.10.5** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no *site* [www.unitins.br](http://www.unitins.br) no dia **15 de maio de 2014**.

**5.10.6** O candidato disporá do dia seguinte, a partir da divulgação da relação citada no subitem **5.10.5**, para contestar o indeferimento, pessoalmente, no endereço citado no subitem **5.10.3**, das 13h às 18h, ou por *e-mail* ([ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.10.7** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no *site* [www.unitins.br](http://www.unitins.br) no dia **20 de maio de 2014**, contra o qual não caberá qualquer recurso.

**5.11** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção do(s) cargo(s) desejado(s). Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida sua alteração em hipótese alguma.

**5.12** Será permitido ao candidato se inscrever para mais de um cargo neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, conforme subitem **6.4.1**. Para isso, deve realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

**5.13** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para inscrição em outro cargo, para terceiros ou para outros concursos.

**5.14** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**5.15** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no de isenção de taxas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCS/UNITINS do direito de excluir do concurso aquele

que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**5.16** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Instituição.

**5.17** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com o documento pessoal de identificação, conforme subitem **6.4.11**.

**5.18** O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, nos dias **26 e 27 de maio de 2014**, das 13h às 18h, impreterivelmente, na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**5.19** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.20** O fornecimento do laudo médico (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CCS/UNITINS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse departamento.

**5.21** A inexistência de laudo médico (cópia autenticada), para qualquer solicitação de atendimento especial, implicará no não atendimento da solicitação.

**5.21.1** O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado no *site* [www.unitins.br](http://www.unitins.br) no dia **29 de maio de 2014**.

**5.21.2** O candidato disporá do dia seguinte, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, pessoalmente, no endereço citado no subitem **5.10.13**, das 13h às 18h, ou por *e-mail* ([ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.21.3** O resultado final dos pedidos de atendimento especial será divulgado no *site* [www.unitins.br](http://www.unitins.br) no dia **2 de junho de 2014**.

**5.22** O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem serão fornecidas cópias dele.

**5.23** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.24** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das regras deste Edital e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

**5.25** Será divulgado no dia **3 de junho de 2014** a relação preliminar das inscrições recebidas, no endereço [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

**5.26** O candidato que não figurar na lista citada no item **5.25** e desejar interpor recurso disporá do dia seguinte, das 13h às 18h, para interpor recurso, pessoalmente, no endereço citado no subitem **5.10.13** ou por *e-mail* ([ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.27** A relação definitiva de inscrições homologadas será divulgada no dia **5 de junho de 2014**, no endereço [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Da Prova Teórico-Objetiva**

**6.1.1** A prova teórico-objetiva de cada cargo terá caráter classificatório e eliminatório, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas constantes do **Anexo II** e Quadro Demonstrativo de Provas do **Anexo III** do presente Edital.

**6.1.2** As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

### **6.2 Da Prova Discursiva**

**6.2.1** A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá de texto dissertativo-

argumentativo.

**6.2.2** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de sua anulação.

**6.2.3** A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo.

**6.2.4** A prova discursiva terá 2 (dois) para que o candidato proceda à escolha de um deles para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo.

**6.2.5** A prova discursiva deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas.

**6.2.6** O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar sua folha de texto definitivo, arcando com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

### 6.3 Da Prova Prática

**6.3.1** A prova prática, para os cargos de nível superior e médio que requeira tal avaliação, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas – **Anexo III** deste Edital, terá caráter eliminatório.

**6.3.2** Serão convocados para realização da prova prática os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e selecionados e aprovados na prova discursiva, para os cargos de nível superior e médio que requeiram tal avaliação, conforme o estabelecido no Quadro Demonstrativo de Provas – **Anexo III** deste Edital.

**6.3.3** Datas, locais e horários das provas práticas serão definidos em edital próprio, a ser divulgado no mínimo com 6 (seis) dias de antecedência, publicado no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

### 6.4 Da Aplicação das Provas

**6.4.1** As provas teórico-objetiva e discursiva serão aplicadas no dia **22 de junho de 2014** de acordo com o quadro a seguir.

CARGO	Provas/Conteúdos	Data de Realização das Provas	Horário de Realização das Provas*	
			Início	Término
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	22/6/2014	14h	18h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Conhecimentos Específicos			
	Discursiva			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA	Língua Portuguesa	22/6/2014	8h	12h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Conhecimentos Específicos			
	Discursiva			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	22/6/2014	8h	12h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Discursiva			

\* horário local

**6.4.2** Os locais de realização das provas serão divulgados pela Comissão com, no mínimo, 6 (seis) dias de antecedência, por meio de edital a ser disponibilizado na internet no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.4.3** Os portões dos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechados no horário definido para o início das avaliações. O candidato que chegar ao local de provas após o horário determinado não poderá entrar e será eliminado automaticamente do certame.

**6.4.4** A duração das provas será de 4 (quatro) horas corridas.

**6.4.5** No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais, à transcrição das respostas para os espaços próprios no cartão resposta oficial, bem como da elaboração do texto dissertativo-argumentativo.

**6.4.6** O cartão resposta será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nele e na capa do caderno de provas.

**6.4.7** Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento pelo candidato.

**6.4.8** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

**6.4.9** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as orientações constantes do cartão resposta, como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e marcação dupla.

**6.4.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identificação **original**.

**6.4.11** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**6.4.12** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.4.13** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

**6.4.14** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas, e será exigida a apresentação de outro documento de identificação com foto, assinatura do candidato e que tenha fé pública. Não sendo possível a apresentação de outro documento, a CCS/UNITINS poderá optar por submeter o candidato à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.4.15** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação **original**, na forma definida nos itens **6.11** e **6.14** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.4.16** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.4.17** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CCS/UNITINS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**6.4.18** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital próprio ou em comunicado oficial.

**6.4.19** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.4.20** O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem acompanhamento do fiscal, não poderá retornar à sala, em hipótese alguma.

**6.4.21** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas uma hora após o início da avaliação.

**6.4.22** O candidato somente poderá levar o caderno de provas **30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o término da avaliação.**

**6.4.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**6.4.24** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, para a realização das provas em data e horário determinados em edital, implicará na eliminação automática do candidato.

**6.4.25** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, celulares ou qualquer aparelho eletrônico, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**6.4.26** O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso se, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para o desenvolvimento da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, *walkman*, MP3 *player*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**6.4.27** A CCS/UNITINS recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior, ao local de provas, no dia da sua realização.

**6.4.27.1** A CCS/UNITINS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

**6.4.27.2** **Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.**

**6.4.27.3** Em hipótese alguma, a CCS/UNITINS guardará objetos de candidatos, principalmente armas.

**6.4.28** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.4.29** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processo ilícito para realização de sua prova, esta será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso e denunciado às autoridades competentes.



## **7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

**7.1** Todos os candidatos terão suas provas teórico-objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**7.2** As provas teórico-objetivas para todos os cargos serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

**7.3** Será reprovado nas provas teórico-objetivas e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**7.4** Será reprovado do certame o candidato que zerar em alguma das disciplinas da prova teórico-objetiva.

**7.5** O candidato que atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, conforme o estabelecido no subitem **7.3**, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova teórico-objetiva.

**7.6** Com base na ordenação por cargo citada no item **7.5** deste Edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados nas provas teórico-objetivas em até 3 (três) vezes o número de vagas previsto neste Edital para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

**7.7** A prova discursiva será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) correção linguística: uso do registro formal (ortografia, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências verbal e nominal, sintaxe de colocação de uso dos pronomes);
- b) avaliação do conteúdo: pertinência ao tema proposto e aplicação de conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) coerência textual: organização do texto quanto à sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das ideias e das partes;
- d) coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfossintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, sequência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc.); conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**7.8** Será atribuída nota zero à redação cujo conteúdo:

- a) fugir da tipologia, do tema e/ou da proposta da redação;
- b) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita.

**7.9** A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

**7.9.1** Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

**7.10** Serão convocados para a prova prática os candidatos aos cargos que exigirem tal avaliação, aprovados na prova teórico-objetiva e selecionados e aprovados na prova discursiva.

**7.11** A nota final do candidato será obtida somando-se as notas das provas teórico-objetiva e discursiva.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão ordenados por cargo e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

**8.2** Será publicada também uma lista com a classificação dos candidatos portadores de deficiência que forem aprovados.

**8.3** Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) maior pontuação na prova discursiva;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o cargo de nível médio que não exija tal avaliação;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Matemática;
- f) maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas teórico-objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br), em até 48h (quarenta e oito horas) após o término do prazo de aplicação das provas.

**9.2** O candidato que desejar interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas disporá de **2 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, das 13h às 18h, horário local, pessoalmente, no endereço Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO. ou pelo e-mail [ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br).

**9.3** Para interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas, o candidato deverá utilizar o **Modelo de Interposição de Recurso**, disponível no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br), e seguir as instruções ali contidas. Nesse caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**9.4** Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova teórico-objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.5** Se houver alteração de alternativas, por força de recurso ao gabarito oficial preliminar, nas questões integrantes da prova teórico-objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.6** Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.7** Não será aceito recurso por via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

**9.8** Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**9.9** Recurso, cujo teor desrespeite a banca, será sumariamente indeferido.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições do Concurso contidas nos comunicados oficiais e neste Edital.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* (fase inicial e final) e na internet, no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

**10.3** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso na CCS/UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, ou via internet, no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

**10.4** O candidato que desejar relatar à CCS/UNITINS fatos ocorridos durante a realização do concurso poderá fazê-lo encaminhando correspondência para a Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP 77.020-112, ou enviá-la para o endereço eletrônico [ccs@unitins.br](mailto:ccs@unitins.br).

**10.5** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item **10.2**.

**10.6** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual

período.

**10.7** O resultado final do concurso está previsto para ser divulgado no dia **14 de julho de 2014** e será publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgado no endereço eletrônico [www.unitins.br](http://www.unitins.br).

**10.8** Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**10.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

Joaber Divino Macedo

Reitor da UNITINS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**  
**EDITAL Nº 001/2014**  
**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS)**

**GRUPO 1– EMPREGODE NÍVEL SUPERIOR– CNS (ENSAD-01 a ENSAD-15)**

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENSAD-04</b> Biblioteconomista	<b>02</b>	<b>00</b>	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	<b>2.782,05</b>	Não
<b>ENSAD-05</b> Contador	<b>01</b>	<b>00</b>	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	<b>2.782,05</b>	Não
<b>ENSAD-06</b> Economista	<b>01</b>	<b>00</b>	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para finanças, economia e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	<b>2.782,05</b>	Não
<b>ENSAD-12</b> Jornalista	<b>01</b>	<b>00</b>	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Curso Superior em Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do jornalismo, da comunicação social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	<b>2.782,05</b>	Não

## GRUPO 3–EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)

Código/Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
<b>ENSI-01</b> Analista de Sistemas	<b>07</b>	<b>00</b>	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio de metodologias e linguagens para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.	Recolher informações de necessidades e buscar soluções tecnológicas de software para as demandas institucionais; Analisar, avaliar e racionalizar processos; Manter e supervisionar os sistemas implantados; Produzir protótipos e listas de requisitos para manutenção e desenvolvimento de sistemas; Produção de rotinas e relatórios mediante demanda; Definir métricas e cronograma de atividades conforme metodologia utilizada na instituição; Realizar testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de sistemas; Produzir documentos que certifiquem testes e homologações; Diagnosticar processos, meios, maneiras, fases e ferramentas de desenvolvimento de sistemas; Desenvolver sistemas utilizando linguagens para plataforma dotnet(.NET) e plataformas livres; Desenvolver modelos de dados, produzir documentações e especificações técnicas, conforme padrões adotados pela instituição e em conformidade com as solicitações dos usuários; Prospectar, empregar e disseminar internamente novas tecnologias para desenvolvimento de software alinhadas ao planejamento institucional; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	<b>2.782,05</b>	Sim
<b>ENSI-02</b> Administrador de Banco de Dados	<b>01</b>	<b>00</b>	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio de implantação e administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs).	Prestar suporte às demais equipes de TI quanto à utilização de ferramentas e técnicas relacionadas a bancos de dados; Executar atividades de especificações técnicas de software, hardware e serviços relacionados a banco de dados; Definir e planejar projetos físicos de bancos de dados; Executar atividades de planejamento e capacitação; Prospectar soluções de tecnologia para o ambiente de banco de dados; Realizar auditorias no ambiente de banco de dados; Apoiar no planejamento e nas definições de políticas de segurança, backup e restore para os ambientes de banco de dados; Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; Organizar, controlar, planejar e acompanhar projetos que envolvam o ambiente de banco de dados; Planejar e definir procedimentos de contingência no âmbito de banco de dados; Assegurar a melhor utilização dos recursos do ambiente de banco de dados visando Confiabilidade, Integridade, Disponibilidade e Performance; Propor e elaborar normas relacionadas ao ambiente de banco de dados condizentes com as diretrizes da instituição; Avaliar impacto de novas tecnologias e atualizações relacionadas a banco de dados; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	<b>2.782,05</b>	Sim

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENSI-03</b> Analista de Suporte	<b>01</b>	<b>00</b>	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio em governança de TI	Planejar e controlar o processo de gestão do ambiente de suporte, por meio da definição e implementação de produtos, serviços, processos e procedimentos operacionais; Planejar e controlar o processo de gestão de capacidade de TI; Planejar e controlar o processo de gestão da qualidade do ambiente de TI; Definir, parametrizar e especificar escopo para contratação/aquisição de serviços/produtos de TI; Identificar a necessidade dos clientes e avaliar a viabilidade da implantação de soluções; Definir métricas e cronograma para a realização de testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de suporte; Elaborar documentos técnicos e manuais de procedimentos operacionais para produtos e serviços; Liderar processos de mudança; Acompanhar planos de ação, visando ao cumprimento do planejamento definido para a área, estabelecendo indicadores, metas e estratégias; Assessorar tecnicamente as demais áreas nas questões relativas à sua competência; Propor soluções tecnológicas atualizadas, juntamente com planejamento e rotina de implementação; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	<b>2.782,05</b>	Sim
<b>ENSI-05</b> Analista de Produção Gráfica	<b>01</b>	<b>00</b>	Nível Superior em Desenho industrial, Comunicação ou Publicidade com domínio de ferramentas para criação, editoração e publicação de vídeos e imagens.	Desenvolver a arquitetura da informação para sistemas web e desktop, desenvolvendo layouts, textos e imagens para manutenção e desenvolvimento dos projetos de TI; Desenvolver peças gráficas e digitais em projetos de comunicação visual; Pesquisar, aplicar e disseminar internamente novas tecnologias voltadas à criação e à editoração de vídeos e imagens; Aplicar nos projetos gráficos os conceitos de teoria da cor, tipologia, tipografia, tratamento de imagens, fotografia digital e tratamento de áudio e vídeo; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	<b>2.782,05</b>	Sim

**GRUPO 4 – EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR DE APOIO – ENSAP (ENSAPI-01 a ENSAP-06)**

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENSAP-06</b> Técnico de Nível Superior	<b>07</b>	<b>00</b>	Curso Superior, EXCETO os cursos nas áreas de Ciências da Saúde, Agrárias e Biológicas.	Planejar, executar, acompanhar as atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço e outras atividades inerentes.	<b>2.782,05</b>	Não

**GRUPO 5– EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – ENME (ENME-01 a ENME-03)**

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENME-01</b> Técnico em Agropecuária	<b>02</b>	<b>00</b>	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	<b>1.318,03</b>	Sim
<b>ENME-03</b> Técnico em Química/Laboratorial	<b>03</b>	<b>00</b>	Curso Técnico em Química ou Bioquímica	Executar atividades de laboratórios na UNITINS, nas diversas áreas de atuação da Instituição; Interagir com profissionais das diversas áreas nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de pesquisa e as atividades inerentes.	<b>1.318,03</b>	Não

**GRUPO 6 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)**

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENMI-01</b> Programador de Micro	<b>06</b>	<b>00</b>	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Curso Superior incompleto na área de Tecnologia da Informação com domínio de metodologias e linguagens para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.	Desenvolver sistemas utilizando linguagens para plataforma dotnet(.NET) e plataformas livres; Produzir rotinas e relatórios conforme requisitos mapeados junto aos usuários; Realizar testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de Sistemas; Desenvolver modelos de dados e produzir documentações técnicas, conforme padrões adotados pela Instituição e em conformidade com as solicitações dos usuários; Prospectar, empregar e disseminar internamente novas tecnologias para desenvolvimento de software alinhadas ao planejamento institucional; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	<b>1.308,03</b>	Sim

**GRUPO 8 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)**

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENMI-01</b> Técnico em Manutenção em Informática	<b>02</b>	<b>00</b>	Ensino Médio Completo com curso técnico em Informática e domínio de manutenção e configuração de equipamentos de informática.	Prestar atendimento e suporte aos usuários internos de TI; Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando e analisando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Identificar arquiteturas de rede e analisar o funcionamento dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; Realizar procedimentos de cópia e recuperação de dados; Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	<b>1.318,05</b>	Sim



**GRUPO 10 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO – ENM (ENM-01 a ENM-04)**

<b>Código/Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Deficiente</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Atribuições Genéricas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Prova Prática</b>
<b>ENM-01</b> Assistente Administrativo	<b>50</b>	<b>5</b>	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas às rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	<b>991,62</b>	Não

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**EDITAL Nº 001/2014**

**ANEXO II**

**1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Morfologia: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão. Redação Oficial.

**1.2 MATEMÁTICA**

Funções do primeiro e do segundo grau. Funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Matriz e determinante. Equação da reta e da circunferência. Geometria: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência. Números complexos.

**1.3 CONHECIMENTOS GERAIS**

**1.3.1 História**

Grécia: sua origem, período arcaico e período clássico. Roma: sua origem, Monarquia, República e Império. Idade Média: Alta Idade Média, Feudalismo, Baixa Idade Média, cultura medieval e formação das Monarquias Centralizadas. Idade Moderna: expansão marítima europeia, Mercantilismo, Renascimento, Absolutismo, Reforma Protestante, Iluminismo, Colônia Portuguesa na América, Independência dos Estados Unidos. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, Era Napoleônica, Independência do Brasil, Revolução Industrial, Primeiro e Segundo Reinado brasileiro, República brasileira. Século XX e início do século XXI: Primeira Guerra Mundial, declínio da República Velha, Segunda Guerra Mundial, Era Vargas, Governos Militares, Brasil atual.

**1.3.2 Geografia**

Relevo: os diversos tipos de relevos. Atmosfera e suas camadas. Clima: os diversos climas do mundo. Formação territorial do Brasil. Urbanização do Brasil. Agropecuária brasileira. Industrialização do Brasil. Fontes de energia no Brasil. População brasileira: idades e gênero. Raças/etnias no Brasil. Estrutura geologia e relevo brasileiro. Hidrografia brasileira. Divisões regionais do Brasil. Paisagem vegetal do Brasil. Problemas ambientais no Brasil. História geopolítica do estado do Tocantins: movimentos separatistas, organização política e territorial, principais rios, vegetação, flora, relevo, economia, cultura e formação da sociedade, divisão dos municípios, capital provisória e definitiva. Poderes constituídos e seus representantes. Atualidades (econômicas, políticas, sociais, naturais).

**1.3.3 Conhecimento do Estatuto Constitutivo**

<http://www.unitins.br/portal/legislacao/Estatuto%20UNITINS.pdf>

e Regimento Acadêmico da Fundação Universidade do Tocantins

[http://www.unitins.br/portal/legislacao/regimento\\_academico\\_2012.pdf](http://www.unitins.br/portal/legislacao/regimento_academico_2012.pdf).

**2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO QUE TERÃO PROVAS ESPECÍFICAS**

**2.1 PROGRAMADOR DE MICRO**

**1.** Fundamentos da Computação: organização básica de computadores: processador, memória, entrada-saída; organização interna do processador; hierarquia de memória; dispositivos de E/S; sistemas operacionais: Windows (versões: 7 e 8), ambientes Windows Server 2008 R2 e GNU/Linux Debian 7. **2.** Banco de Dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados; independência de dados; abordagem relacional; modelagem entidade-relacionamento; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs): MySQL 5 e MSSQL 2008; Linguagens de definição e manipulação de dados; Linguagem SQL e seus subconjuntos: triggers, procedures, functions e packages. **3.** Programação: análise e interpretação de requisitos; lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de E/S, comandos de atribuição, avaliação de expressões, estruturas de controle, passagem de parâmetros, funções; programação Web: C#, HTML 5, PHP5, XML, Javascript e CSS; Framework.

Net 4.0 e Visual Studio 2012: Web Forms e MVC; 4. Processos de desenvolvimento de software: conceitos básicos de SCRUM e XP; conhecimentos básicos de gerenciamento de projetos (PMBOK 5ª edição).

## **2.2 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas; horticultura; fruticultura; silvicultura. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; regulagem de equipamentos agrícolas; manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade: manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: bovinocultura; ovinocultura; caprinocultura; piscicultura; apicultura. Noções básicas de experimentação agrícola.

## **2.3 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**

**1.** Conhecimentos avançados de hardware e software: arquitetura de computadores - conceitos de arquiteturas de computadores; hardware e software; representação binária da informação; componentes de um computador e periféricos; avaliação de desempenho; montagem e manutenção de computadores, instalação, utilização e configuração de sistemas operacionais (Windows 7/8, Windows Server 2003/2008 e Linux Debian 7), instalação de aplicativos utilitários em geral; conhecimento sobre os componentes do computador. **2.** Redes de computadores: arquiteturas de rede; topologias; implementação, administração e manutenção de redes de computadores; arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), protocolo web (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração automática de IP (DHCP); elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); gerenciador de contas no Active Directory. **3.** Softwares (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, Navegadores web (Internet Explorer 10/11, Firefox 28, Chrome 33) e Segurança (antivírus, antispam, antispyware e firewall). **4.** Internet: conceitos de Internet e Intranet; serviços de Internet; programação básica Web: HTML e CSS; assinatura e certificado digital. **5.** Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firewall e proxies; criptografia; VPN; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc.); sistemas de detecção de intrusão; certificação digital; conceitos sobre RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks), backup, armazenamento de dados em nuvem, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial); gestão da segurança da informação; políticas de segurança de informação; classificação de informações. **6.** Serviços de TI: suporte a serviços e entrega de serviços; noções básicas dos processos ITIL v3.

## **2.4 TÉCNICO EM QUÍMICA/LABORATORIAL**

Transformações químicas: reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas. Evolução do modelo atômico. Átomos e moléculas. Reações químicas. Transformações químicas. Representação simbólica dos elementos e substâncias. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Propriedades e utilização dos materiais: elementos e suas substâncias. A tabela periódica. Metais. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais compostos dos grupos cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. A água na natureza: estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Poluição e tratamento da água. Transformações químicas: velocidade das transformações químicas. Equilíbrio em transformações químicas. Transformações químicas e energia térmica. Transformações químicas e energia elétrica. Transformações nucleares: conceitos fundamentais da radioatividade. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida.

## **3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **3.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Semântica (polissemia e homonímia, paronímia, informações implícitas e explícitas),

conotação e denotação, figuras de linguagem. Produção textual: coerência e coesão (elementos de coesão textual). Funções da linguagem. Redação Oficial.

### **3.2 MATEMÁTICA**

Função polinomial do 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes: representação, interpretação e operações. Noções de estatística: interpretação de gráficos de barras, de colunas e de setor. Histogramas. Medidas de tendência central e de dispersão. Probabilidade. Relação Fundamental e taxas de juros. Regime de juros simples. Regime de juros compostos. Séries uniformes de pagamentos. Sistemas de amortização. Métodos de análise de fluxos de caixa. Descontos.

### **3.3 CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **3.3.1 História**

Antiguidade Oriental: Civilização Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia e Persa. Grécia: sua origem, Período Arcaico e Período Clássico. Roma: sua origem, Monarquia, República e Império. Idade Média: Alta Idade Média, Feudalismo, Baixa Idade Média, cultura medieval e a formação da Monarquia Centralizada. Idade Moderna: expansão marítima europeia, Mercantilismo, Renascimento, Renascimento na Itália, Humanismo, Absolutismo, Reforma Religiosa Protestante, Contrarreforma, Iluminismo, Colônia Portuguesa na América, América Colonial Espanhola, América Colonial Inglesa, Independência dos Estados Unidos. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, Era Napoleônica, Independência do Brasil, Independência na América Espanhola, Liberalismo e Socialismo, Revolução Industrial, Europa e Estados Unidos no século XX, Período Regencial brasileiro, Primeiro e Segundo Reinado brasileiro, República brasileira. Século XX e início do século XXI: Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, apogeu da República Velha, Crise de 1929 e Nazi-Facismo, declínio da República Velha, surgimento da União Soviética, Segunda Guerra Mundial, Era Vargas, Regime Liberal e Populismo de 1945 a 1964, América Latina até meados do século XX, Governos Militares, Brasil atual.

#### **3.3.2 Geografia**

Relevo: os diversos tipos de relevos. Atmosfera e suas camadas. Sistema físico da terra e a litosfera. Localização absoluta e localização relativa. Projeções cartográficas. Clima: os diversos climas do mundo e do Brasil. Formação territorial do Brasil. Urbanização do Brasil. Agropecuária brasileira. Industrialização do Brasil. Nova ordem mundial e seus antecedentes. Globalização e mercados regionais. Fontes de energia no Brasil. População brasileira: idades e gênero. Raças/etnias no Brasil. Estrutura geológica e relevo brasileiro. Hidrografia brasileira. Divisões regionais do Brasil. Paisagem vegetal do Brasil. Problemas ambientais no Brasil. Setores da geoeconomia. História geopolítica do estado do Tocantins: movimentos separatistas – da criação da comarca à implantação do Estado, principais lideranças, organização política e territorial, povos indígenas, principais rios, vegetação, flora, fauna, relevo, clima, economia, potencial energético, cultura e formação da sociedade, principais escritores do estado do Tocantins, divisão dos municípios, principais cidades, capital provisória e definitiva. Poderes constituídos e seus representantes. Atualidades (econômicas, políticas, sociais, naturais).

## **4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE TERÃO PROVAS ESPECÍFICAS**

### **4.1 ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS**

Arquitetura e acesso a banco de dados. Análise de desempenho e “tuning” de banco de dados. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional e orientada a objetos. Modelo relacional e normalização de dados. Uso de ferramentas CASE para bancos de dados. Gestão de segurança, backup e restore em banco de dados. Organização de arquivos e métodos de acesso. Abstração e modelo de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs): MySQL 5 e MSSQL 2008. Linguagem SQL ANSI e seus subconjuntos. Bancos de dados textuais. Modelo entidade/relacionamento. Álgebra relacional. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. Conhecimento em arquitetura OLAP, Data Warehouse e BI. Desenvolvimento de integrações: tecnologia Middleware. Gerência de transações. Gerência de bloqueios. Gerência de desempenho. Gestão de capacidade. Exportação e importação de bases de dados. Conhecimentos básicos de gerenciamento de projetos (PMBOK 5ª edição).

## **4.2 BIBLIOTECONOMIA**

Área de gestão da Biblioteca Universitária: planejamento, gestão e avaliação de recursos, serviços e produtos bibliotecários, de sistemas de informação e da gestão do conhecimento; sistemas automatizados e recursos tecnológicos de informação: bases de dados, documentos eletrônicos, redes de informação; gerenciamento e treinamento dos recursos humanos. Marketing. Arquitetura e espaço digital. Softwares livres. Organismos nacionais e internacionais da área da Biblioteconomia e da Ciência da Informação. Repositórios institucionais. Área de organização e tratamento da informação e de documentos: formação e desenvolvimento de coleções. Análise e representação temática: linguagens de indexação, controle de vocabulários, Tesaurus, Classificação Decimal Universal (CDU). Representação descritiva: padrões de descrição, AACR2, Marc2 1, normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). Área de serviços de referência e apoio à pesquisa: promoção de acessibilidade a fontes genéricas e especializadas de informações culturais, científicas e tecnológicas: acervo didático e obras de referência, periódicos impressos e eletrônicos, mídias eletrônicas, bases de dados, portais e sites, bibliotecas digitais, ferramentas de busca e recursos de internet. Intercâmbio de informações e documentos: Comut. Produção de serviços on-line. Orientação na normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos institucionais; estudo de comunidades e de usuários e suas necessidades de informação.

## **4.3 CONTADOR**

Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de Contas. Livros e documentos contábeis. Classificações e registros contábeis. Operações com mercadorias. Avaliação de investimentos temporários e permanentes; avaliação e registro do Ativo Imobilizado e Diferido; reavaliação de Ativos. Encerramento de exercício e apuração de resultado. Provisão para Imposto de Renda. Destinação do Resultado. Demonstrações Contábeis e consolidação. Incorporação, fusão e cisão. Análise das Demonstrações Contábeis. Normas brasileiras de auditoria; tipos de auditoria e controles internos; planejamento de auditoria; auditoria das Contas do Ativo; auditoria das Contas do Passivo; relatórios de auditoria.

## **4.4 ECONOMISTA**

História do pensamento econômico. Teoria do Consumidor, Teoria do Funcionamento do Mercado, Teoria da Produção e a Firma. Estrutura de mercado. Medidas da atividade econômica. Contabilidade Social. Determinação da renda e do produto nacional. Economia monetária. Modelo de interligação entre o Lado Real e o Monetário – Análise IS-LM. Problema da Inflação. Economia brasileira contemporânea, economia internacional, economia do trabalho, economia regional e urbana, economia do meio ambiente, economia do setor público. Crescimento e desenvolvimento econômico.

## **4.5 JORNALISTA**

História da imprensa. Linguagem jornalística – estrutura e construção de texto nos meios: impresso, televisão, rádio e *on-line* – lide, título, entre título, notícia, seleção, e ordenação de informações, pauta, revisão, ilustrações, edição e diagramação jornal e revista; questão da imparcialidade e objetividade. Teorias da Comunicação. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista. O processo de construção da imagem e ações estratégicas na promoção da marca. Tecnologias contemporâneas e globalização da informação. Jornalismo institucional – assessoria de imprensa: origem e desenvolvimento, conceitos, planejamento, plano e estratégias. Técnica de redação de textos em assessoria de imprensa. Entrevista. Organização de eventos institucionais. Comunicação organizacional. Opinião pública. Comunicação pública.

## **4.6 ANALISTA DE PRODUÇÃO GRÁFICA**

Princípios da programação visual. Diagramação e edição visual. Estética, ergonomia e usabilidade. Identidade visual. Tratamento e otimização de imagens bitmap (Photoshop). Técnicas de ilustração vetorial em Illustrator e CorelDraw. Técnicas de vetorização de imagens bitmap. Formatos de imagens (JPG, GIF, BMP, TIFF, RAW). Sistemas de cores (RGB, CMYK, PANTONE, Lab) e técnicas de conversão entre diferentes sistemas. Algoritmos de compressão de imagens. Saída em meio digital

(preparação de conteúdo para visualização em tela). Diagramação e editoração eletrônica (InDesign e PageMaker). Técnicas de digitalização de imagens. Noções de semiótica. História da produção gráfica, do design gráfico e da comunicação visual. Tipografia para o meio impresso e digital. Preparação de imagens para impressão em grande formato. Sistemas de impressão offset e noções de CTP e digital. Fechamento de arquivos (PostScript, PDF). Etapas do processo produtivo em design gráfico: pré-impressão, impressão e acabamentos. Noções de ilustração e fotografia. Diagramação de Interfaces web: XHTML, HTML 5, padrões do W3C e tableless (CSS 2 e 3). Animação para web. Tratamento e otimização de imagens bitmap para a web (Photoshop). Algoritmos de compressão de imagens para a web (JPG, GIF, PNG). Ilustração vetorial para a web (Illustrator e CorelDraw). Diagramação em CSS (2 e 3). Diferenças entre os motores de rendering dos navegadores atuais. Técnicas de compressão de vídeo para a web e tecnologias de streaming de vídeo (QuickTime, Windows Media, Flash Video e MPEG4). Técnicas de publicação e gerenciamento de arquivos na web. Administração e edição de sistemas de gerenciamento de aprendizagem (SGA): Moodle 2.6 e Chamilo 1.9. Usabilidade de interfaces para fins educativos.

#### **4.7 ANALISTA DE SISTEMAS**

**1.** Fundamentos da Computação: organização básica de computadores: processador, memória, entrada-saída; organização interna do processador; hierarquia de memória; dispositivos de E/S; sistemas operacionais: Windows (versões: 7 e 8), ambientes Windows Server 2008 R2 e GNU/Linux Debian 7. **2.** Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos; Linguagem de Modelagem Unificada: UML 2.0; Reuso de Software (Componentes e Frameworks); Padrões de Projeto; testes de software; modelos para especificação de sistemas de software; documentação de software; qualidade de software - CMMI, ISO; processos de desenvolvimento de software: SCRUM e XP; gerenciamento de projetos (PMBOK 5ª edição). **3.** Desenvolvimento de software: tipos abstratos de dados: pilha, fila, fila de prioridade, árvore e grafo; algoritmos de busca e ordenação; fundamentos de orientação a objetos; ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; técnicas e linguagens de programação: C#, JavaScript, HTML 5, XML, CSS e PHP 5; Framework .NET 4.0 e Visual Studio 2012: Web Forms e MVC. **4.** Banco de dados: conceitos gerais sobre bancos de dados; métodos de acesso primário e secundário; arquitetura de banco de dados e modelos de dados; projeto conceitual: modelo entidade-relacionamento; projeto lógico; mapeamento para modelo relacional; modelo relacional: transações, concorrência, recuperação, segurança e integridade em banco de dados; linguagem SQL e seus subconjuntos: triggers, procedures, functions e packages; normalização; SGBDs: MySQL 5 e MSSQL 2008. **5.** Segurança da informação: procedimentos de segurança e recuperação de dados; criptografia, estrutura de certificação e assinatura digital; tecnologias e ferramentas para garantir a segurança dos recursos de informação; gerenciamento e segurança em Redes de Computadores. **6.** Redes de Computadores: topologias de redes, arquiteturas, meios físicos principais padrões; arquitetura Cliente/Servidor; arquitetura P2P; computação em nuvem (*cloudcomputing*); gerenciamento e autenticação de usuário: integração com Active Directory (Microsoft). **7.** Arquitetura distribuída: fundamentos de SOA e WEB SERVICES.

#### **4.8 ANALISTA DE SUPORTE**

Gestão de Projetos baseados no PMBOK: 5ª edição. Conhecimento do Information Technology Infrastructure Library (ITILv3), conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI) buscando promover a gestão com foco no cliente e na qualidade dos serviços de tecnologia da informação (TI). Conhecimento em UML – UnifiedModelingLanguage (UML 2.0), linguagem de modelagem que visa auxiliar a visualização dos desenhos e da comunicação entre objetos. Gestão de tecnologia de informação (TI) utilizando COBIT 5. Infraestrutura de TI: conhecimentos avançados de informática; conhecimentos específicos e administração nas plataformas: Windows 7/8, Windows Server 2003/2008R2, Active DirectoryCertificate Services, IIS, Terminal Server, cabeamento estruturado, rede sem fio (wireless), segurança em rede de computadores, serviços de arquivo e impressão em rede. Ferramentas de escritório (Microsoft Office pro 2007/2010). Conhecimento de Metodologia e Análise de Melhoria de Processo (MAMP). Administração de sistemas de gerenciamento de aprendizagem (SGA): Moodle 2.6 e Chamilo 1.9. Técnicas de reunião.

#### **4.9 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR**

Conhecimento do Estatuto Constitutivo

(<http://www.unitins.br/portal/legislacao/Estatuto%20UNITINS.pdf>),

Regimento Acadêmico da Fundação Universidade do Tocantins

([http://www.unitins.br/portal/legislacao/regimento\\_academico\\_2012.pdf](http://www.unitins.br/portal/legislacao/regimento_academico_2012.pdf))

Leis Estadual de Criação da Fundação Universidade do Tocantins nº 873 de 25/11/1996  
([http://www.unitins.br/portal/legislacao/7130\\_Le873\\_96.pdf](http://www.unitins.br/portal/legislacao/7130_Le873_96.pdf)),  
Lei 874 de 06/12/1996  
([http://www.unitins.br/portal/legislacao/7131\\_Le874\\_96.pdf](http://www.unitins.br/portal/legislacao/7131_Le874_96.pdf))  
Reestruturação nº 1.160, de 19/06/2000  
([http://www.unitins.br/portal/legislacao/7406\\_Lei1160\\_00.pdf](http://www.unitins.br/portal/legislacao/7406_Lei1160_00.pdf)).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL Nº 001/2014

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGO	PROVAS/CONTEÚDOS	CARÁTER	Nº DE QUESTÕES
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15
	Matemática	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	----
	Prova Prática	Eliminatório	----
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15
	Matemática	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	----
	Prova Prática	Eliminatório	----
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20
	Matemática	Classificatório e Eliminatório	10
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	10
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	----